



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 040/2019-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de materiais esportivos e diversos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	APITO PARA PRATICAS ESPORTIVAS APITO PARA PRATICAS ESPORTIVAS	110.00	UNIDADE	32,633	3.589,63
00002	BAMBOLÊ BAMBOLES MATERIAL PVC CORES DIVERSAS	440.00	UNIDADE	5,067	2.229,48
00003	BOLA DE HANDEBOL H2L Bola Handebol H 2 L unissex em PVC costurada, peso350-400g, circunferência 54-56cm	28.00	UNIDADE	117,667	3.294,68
00004	BOLA DE HANDEBOL H3L Bola Handebol H 3 L Ultra Grip masc. costurada 32 gomos confeccionada PU ultra grip	38.00	UNIDADE	122,967	4.672,75
00005	BOLA BASQUETEBOL TF-150 UNISSEX, 100% BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 70 CM. Bola Basquetebol TF-150 unissex, 100% borracha, circunferência de 70 cm.	80.00	UNIDADE	104,933	8.394,64
00006	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC Bola de Futebol de Campo Tecnologia Termotec: Com 0% de absorção de água. Composição: PVC , Peso 410 - 450 g, Circunferência: 68 - 70 cm, Sem Costura.	300.00	UNIDADE	149,233	44.769,90
00007	BOLA FUTSAL MAX 500 Bola Futsal Max 500 termotec VI, poliuretano, 12 gomos sem costura.	285.00	UNIDADE	239,300	68.200,50
00008	BOLA DE PING PONG				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	BOLA DE PING PONG		
	200.00 UNIDADE	3,630	726,00
00009	BOLA DE QUEIMADA		
	BOLA DE QUEIMADA Nº8		
	30.00 UNIDADE	38,233	1.146,99
00010	BOLA PARA QUEIMADA Nº10		
	BOLA PARA QUEIMADA Nº10		
	30.00 UNIDADE	42,833	1.284,99
00011	BOLA DE VOLEIBOL 6.0		
	Bola Voleybol 6.0 de quadra microfibra, matrizada com 18 gomos, circunferência de 66 cm		
	135.00 UNIDADE	278,233	37.561,46
00012	BOLA TÊNIS		
	BOLA PARA TÊNIS DE MESA		
	40.00 UNIDADE	4,630	185,20
00013	BOLA PEQUENA PARA BRINCAR DE TACO		
	BOLA PEQUENA PARA BRINCAR DE TACO		
	50.00 UNIDADE	21,900	1.095,00
00014	BOMBA DE ENCHER BOLA		
	BOMBA DE ENCHER BOLA		
	16.00 UNIDADE	36,600	585,60
00015	CARTÃO VERMELHO E AMARELO		
	CARTÃO VERMELHO E AMARELO		
	60.00 UNIDADE	12,933	775,98
00016	Colete para jogo de futebol		
	Colete para jogo de futebol, Colete Para Treino, em tecido 100% poliéster. Material resistente e bem arejado com abertura lateral. Acabamento em elástico.		
	70.00 UNIDADE	17,633	1.234,31
00017	CONE DE AGILIDADE PEQUENO		
	CONE DE AGILIDADE PEQUENO		
	150.00 UNIDADE	11,967	1.795,05
00018	CONE DE AGILIDADE GRANDE		
	CONE DE AGILIDADE GRANDE		
	150.00 UNIDADE	22,633	3.394,95
00019	JOGO DE BARALHO		
	JOGO DE BARALHO		
	40.00 UNIDADE	30,600	1.224,00
00020	JOGO DE CALÇÃO.		
	JOGO DE CALÇÃO (CORES DIVERSAS 16 UNIDADES POLIESTER)		
	60.00 JOGO	350,800	21.048,00
00021	JOGO DE DAMAS 30X30 CM		
	JOGO DE DAMAS 30X30CM-JOGO, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F.PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICO, FORMANDO CASAS CLARAS E ESCURAS, MEDINDO 30X30CM.24 PEÇAS (12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS) DE PLASTICO COM 2,5CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ.PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
	15.00 UNIDADE	72,300	1.084,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00022	JOGO DE REDES DE FUTSAL 4MM POLIESTER 2,10		
	JOGO DE REDES DE FUTSAL 4MM POLIESTER 2,10		
	96.00 JOGO	197,900	18.998,40
00023	JOGO DE XADREZ.		
	JOGO DE XADREZ ESCOLAR: TABULEIRO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADO NA COR AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICO OS QUADRANTES DO JOGO (CASA CLARA E CASA ESCURA), MEDINDO 30X30 CM. PEÇAS DO JOGO EM PLÁSTICO E ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
	15.00 UNIDADE	57,300	859,50
00024	MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI DE AREIA		
	MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI DE AREIA 8X16 M COM FIXADORES		
	20.00 UNIDADE	139,600	2.792,00
00025	MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA		
	MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA 28X37M COM FIXADORES		
	20.00 UNIDADE	159,600	3.192,00
00026	MEDALHAS		
	MEDALHAS (OURO, PRATA E BRONZE 39 mm)		
	3,500.00 UNIDADE	3,900	13.650,00
00027	MEIÃO PARA PRATICAS ESPORTIVAS		
	MEIÃO PARA PRATICAS ESPORTIVAS		
	72.00 PAR	18,267	1.315,22
00028	MINI CONES DE AGILIDADE		
	MINI CONES DE AGILIDADE PVC CORES DIVERSAS		
	100.00 UNIDADE	12,633	1.263,30
00029	RAQUETE DE TENIS DE MESA		
	RAQUETE P/ TENIS DE MESA		
	30.00 UNIDADE	27,633	828,99
00030	REDE DE FUTBOL DE CAMPO 4MM		
	REDE DE FUTBOL DE CAMPO 4MM		
	93.00 UNIDADE	289,000	26.877,00
00031	REDE DE FUTSAL		
	Rede de futsal, confeccionada em malha colmeia, corda transada sem nó espessura do fio 4mm polipropileno (seda)		
	30.00 PAR	195,900	5.877,00
00032	REDE DE VOLEIBOL DE 2 FAIXA		
	REDE DE VOLEIBOL DE 2 FAIXA, COM VARETAS		
	80.00 UNIDADE	141,000	11.280,00
00033	REDE DE TENIS DE MESA		
	REDE DE TENIS DE MASA TAMANHO UNICO POLIESTER		
	11.00 UNIDADE	21,900	240,90
00034	TROFÉUS 108 CM		
	TROFÉUS 108 CM		
	150.00 UNIDADE	496,333	74.449,95

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00035	TROFEUS 46 CM TROFEUS 46 CM 150.00 UNIDADE	89,233	13.384,95
00036	TROFEUS 71 CM TROFEUS 71 CM 150.00 UNIDADE	158,967	23.845,05
00037	KIMONO PARA KARATE-COR BRANCO - A1 KIMONO PARA KARATE NA COR BRANCO - A1 30.00 UNIDADE	235,633	7.068,99
00038	KIMONO PARA KARATE-COR BRANCO - A3 KIMONO PARA KARATE NA COR BRANCO - A3 30.00 UNIDADE	218,967	6.569,01
00039	KIMONO TRAÇADO JIU-JITSU-COR AZUL - A1 KIMONO TRAÇADO PARA JIU-JITSU NA COR AZUL - A1 30.00 UNIDADE	353,000	10.590,00
00040	KIMONO TRAÇADO JIU-JITSU-COR AZUL - A3 KIMONO TRAÇADO JIU-JITSU-COR AZUL - A3 30.00 UNIDADE	369,667	11.090,01
00041	LUVA PARA KARATE - COR AZUL LUVA PARA KARATE NA COR AZUL 35.00 PAR	124,933	4.372,66
00042	LUVA PARA KARATE NA COR BRANCO LUVA PARA KARATE NA COR BRANCO 35.00 PAR	124,933	4.372,66
00043	PROTETOR DE CANELA COM VELCRO NA COR AZUL PROTETOR DE CANELA COM VELCRO NA COR AZUL A1 30.00 PAR	156,300	4.689,00
00044	PROTETORES DE CABEÇA COM GRADE-TAMANHO M (10) PROTETORES DE CABEÇA COM GRADE DE PROTEÇÃO COM VELCRO - TAMANHO M (10) 30.00 UNIDADE	192,967	5.789,01
00045	PROTETORES DE CABEÇA COM GRADE- TAMANHO P (15) PROTETORES DE CABEÇA COM GRADE DE PROTEÇÃO COM VRLCRO - TAMANHO P (15) 30.00 UNIDADE	192,967	5.789,01
00046	PROTETORES DE TORAX COM VELCRO- TAMANHO M (10) PROTETORES DE TORAX COM VELCRO- TAMANHO M (10) 30.00 UNIDADE	139,633	4.188,99
00047	PROTETORES DE TORAX COM VELCRO- TAMANHO P (15) PROTETORES DE TORAX COM VELCRO- TAMANHO P (15) 30.00 UNIDADE	139,633	4.188,99
00048	JOGO DE CAMISAS COM 14 JOGO DE CAMISAS COM 14 UND 90.00 JOGO	358,667	32.280,03
00049	MESA DE PING-PONG Mesa para Tênis de Mesa Ping-Pong PPl Infantil Pés de madeira, tampo em 15mm com acessórios Medidas CxLxA: 1,50x0,80x0,70m		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	Acompanha:		
	02 Raquetes		
	03 Bolinhas Comuns		
	01 Jogo de Suporte de Ferro		
	01 Rede		
	14.00 UNIDADE	670,000	9.380,00
00050	PROTETOR DE CANELA COM VELCRO NA COR BRANCO		
	PROTETOR DE CANELA COM VELCRO NA COR BRANCO		
	15.00 PAR	156,300	2.344,50
00051	AREAS DE LUTA EMBORRACHADA		
	AREAS DE LUTA EMBORRACHADA COM PLACAS DE ENCAIXE, INCLUINDO DE SEGURANÇA 5MM OFICIAL		
	20.00 UNIDADE	126,300	2.526,00
00052	MESA DE PEBOLIM..		
	MESA DE PEBOLIM - ESPECIAL 1072		
	MODELO. 1072 (39 kg)		
	Materiais:		
	*Estrutura em madeira maciça;		
	*Selador padrão cerejeira;		
	*Bonecos em polipropileno (PP - plástico);		
	*Contador de Pontos;		
	*Varões passantes;		
	*Acompanha duas bolas.		
	Medidas da mesa:		
	*Comprimento: 1,36		
	*Largura: 0,78		
	*Altura: 0,87		
	*Peso: 39 kg		
	Medidas da		
	Embalagem:		
	*Comprimento: 1,42		
	*Largura: 1,23		
	*Altura: 0,23		
	*Cubagem: (0,40172 m ³)		
	4.00 UNIDADE	809,500	3.238,00
VALOR TOTAL R\$			525.624,73

- 1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Itaituba.

2.2 - Como, por exemplo: Nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); ABRIGOS INSTITUCIONAIS (IAMI E ABRIGO INFANTIL; COORDENADORIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA ESPORTE E LAZER (COMJUCEL), dentre outros que se utilizam de medalhas, troféus, jogo educativos e demais materiais esportivos como forma de diversão, distração e premiação aos beneficiários da Assistência Social - SEMDAS.

2.3. Além do mais, o esporte é reconhecido como fenômeno sociocultural, cuja prática é considerada pelo Art. 217 da Carta Magna como um Direito de Todos, deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos, principalmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, econômica, financeira, atendidos pela SEMDAS, ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação.

2.4. Desta forma, destaca-se que o esporte e lazer voltado para a inserção social de crianças, adolescentes e idosos tem papel fundamental na sociedade, pois constitui como fator de formação na cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente, àqueles que em situação de vulnerabilidade social. Devendo assim estruturar os espaços de conveniência, deixando-os mais interessantes para aqueles que os utilizam.

2.5. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo das Unidades de Ensino e desta Secretaria.

2.4. O objeto do presente termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

2.5. Segundo as necessidades apresentadas, a Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a aquisição dos materiais esportivos, de acordo com o MEMO. nº 179/2018 - GAB/SEMDAS, SDs e Justificativa acostada no presente processo.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os materiais esportivos e diversos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento dos materiais esportivos e diversos deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações com detalhes, como: quantidades, especificações e marcas dos materiais esportivos e diversos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



solicitados.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.6. Após o recebimento provisório dos materiais esportivos e diversos, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos materiais esportivos e diversos, quando da utilização desse material.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra dos materiais esportivos e diversos para validação do material ofertado. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 0707.131221006.2.030 Manut. e Funcionamento Coordenadoria da Juventude, Cultura e Lazer - COJUCEL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0707.131221006.2.030 Manut. e Funcionamento Coordenadoria da Juventude, Cultura e Lazer - COJUCEL, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.142 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS ,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1516.082441015.2.139 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material esportivo e diversos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais de expediente;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente os materiais esportivos, disponibilizando local, data e horário;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 525.624,71;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local, especificamente para este procedimento licitatório.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 17 de Junho de 2019

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO